

LEI N º. 066, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993.
Suprime o parágrafo único do artigo 4º da Lei
Municipal nº. 08, de 29 de janeiro de 1.993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1 º) - Fica suprimido o parágrafo único do artigo 4º, da Lei Municipal nº. 08, de 29 de janeiro de 1.993.

Artigo 2 º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 30 de dezembro de 1.993.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal

José Roberto Spinelli
Diretor Deptº de Administração Geral